



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE

Av. Paulino Rodrigues de Souza, nº 3200 -Cidade Nova - CEP: 28.960-000 - Tel.:(0xx22) 2624-3275

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 592/2004, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2004.

"APROVA A PLANTA DE VALORES DO IPTU, NESTE MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2005."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e Eu SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica aprovada e adotada a PLANTA DE VALORES constante do quadro em anexo, para fins de cobrança do IPTU no exercício de 2005, neste Município, tendo como índice inflacionário a UFIR.

Art. 2º - É concedido um desconto de 10% (dez por cento) para pagamento do IPTU, em COTA ÚNICA, até 31/01/2005 e de 5% (cinco por cento) para pagamento até 10/03/2005.

Art. 3º – Estabelece o pagamento mensal em 12 (doze) parcelas, à serem pagas até o último dia útil de cada mês, após este prazo, incidirá juros de 1% (um por cento) ao mês.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RODOLFO PEDROSA
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE

Av. Paulino Rodrigues de Souza, nº 3200 - Cidade Nova - CEP: 28.960-000 - Tel.: (0xx22) 2624-3275

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Gabinete do Prefeito

PADRÃO	VALOR VENAL PREDIAL M2 ATUAL (R\$)	VALOR VENAL PREDIAL M2 CORRIGIDO (R\$)	VALOR VENAL TERRITORIAL M2 ATUAL (R\$)	VALOR VENAL TERRITORIAL M2 CORRIGIDO (R\$)
A1	410,61	459,83	33,32	37,32
A2	307,96	344,88	24,96	27,96
A3	205,28	229,88	16,63	18,62
M	145,36	162,79	14,42	16,15
B	95,42	106,87	12,19	13,65
A1	328,49	367,87	22,19	24,86
A2	246,38	275,92	16,65	18,65
A3	164,23	183,91	11,09	12,42
M	114,29	127,99	9,42	10,54
B	76,57	85,74	7,76	8,69
A1	261,91	293,31	13,98	15,65
A2	196,46	220,01	10,50	11,76
A3	130,96	146,65	6,98	7,81
M	89,87	100,64	5,54	6,21
B	59,91	67,09	4,99	5,60
A1	208,62	233,63	7,35	8,23
A2	156,49	175,25	5,54	6,21
A3	104,30	116,81	3,65	4,09
M	71,02	79,53	2,77	3,10
B	46,60	52,19	2,21	2,47
A1	162,03	181,46	3,31	3,71
A2	121,57	136,15	2,53	2,84
A3	80,99	90,70	1,65	1,85
M	55,48	62,13	1,11	1,24
B	35,51	39,76	0,43	0,49

RODOLFO PEDROSA
PREFEITO